



134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 346

de

21 de agosto de 1970-

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 56-
DE 10 DE ABRIL DE 1962 E A LEI
MUNICIPAL Nº 444 DE 17 DE JU-
NHO DE 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SAN -
CIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 56 de 10 -
de abril de 1962 e a Lei Municipal nº 444 de 17 de junho de 1957;

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos
vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
- PREFEITO -

Reg. no Livro	Leis
nº 346	011
13	07 73
Luis	
P. do Governo	